

LEI nº 1.812/98

Autoriza o Município a firmar convênio com a Escola Profissionalizante Esperança e Vida.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a assinar convênio com a Escola Profissionalizante Esperança e Vida, através de seu Representante Legal.

Art. 2º - Para o cumprimento do Artigo anterior fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias, tanto jurídicas, orçamentárias, como contábeis;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 05 de agosto de 1998.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito Municipal